PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

N.º

Assunto

Serviço

L E I Nº 18

O POVO DE POUSO ALTO, POR SEUS REPRESENTANTES DECRETOU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º.- Fica o Snr. Prefeito autórizado a despender a quantia de Cr$13.000,00 (trese mil cruzeiros), com a aquisição de um britador, e quantia de Cr$3.000,00 (tresMil cruzeiros), com a aquisição de motor de automovel Ford ou Chevrolet, para acionar o britador.

Art.2º.- Revogam-se as disposiçãoes em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 16/9/48.-

Dr. Sylvio Batista Pinto de Almeida. -Prefeito

Reinaldo de Almeida Nogueira. -Secretário